

DECRETO Nº 5.715, DE 5 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 2.993, de 5 de julho de 2021, que autoriza pessoas físicas e jurídicas a financiar a instalação de lixeiras nos logradouros públicos e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.993, de 5 de julho de 2021, que autoriza pessoas físicas e jurídicas a financiar a aquisição, a instalação e efetuar a manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo único. Poderão ser afixados nas lixeiras adesivos ou placas indicativas contendo o nome e a logomarca do participante e a inscrição “Adotamos esta lixeira”.

Art. 2º. Fica vedada a veiculação de propaganda de marcas de bebidas, cigarros, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, nomes de candidatos e detentores de cargos eletivos.

Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em financiar uma lixeira, nos termos do art. 1º, deverão protocolizar Requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pompeia.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Obras e Serviços Públicos determinar o modelo da lixeira a ser adquirida e o local a ser instalada, obedecendo a distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre uma e outra, devendo o interessado cumprir todas as regras por ela definidas.

Art. 4º. As despesas relativas à aquisição, instalação e manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que as financiaram e não serão indenizadas pelo Município, passando a integrar o patrimônio público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de julho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

